



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO – CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 65 DE 07 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre os valores consolidados dos Projetos para acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2021.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

II- O Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização Interfederativa, e dá outras providências;

III - A Resolução CIB/MT nº 20, de 04 de abril 2019, que dispõe sobre o fluxo da regulação de acesso às cirurgias eletivas de acordo com a portaria nº 195, de 06 de fevereiro de 2019, nas regionais de saúde de Mato Grosso;

IV- A Portaria nº 3.641, de 21 de dezembro de 2020, que define, para o exercício de 2021, a estratégia de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

V – A Resolução CIB/MT nº 14, de 05 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a estratégia de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para exercício de 2021;

VI – A Resolução CIB/MT nº 22, de 12 de março de 2021, que dispõe sobre os Projetos das Regiões de Saúde do Estado de Mato Grosso para acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para o exercício de 2021;

VII – A Resolução CIB/MT nº 48, de 15 de abril de 2021, que dispõe sobre os Projetos para acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do Estado de Mato Grosso, das Regiões de Saúde de Araguaia Xingu e Garças Araguaia para o exercício de 2021, conforme Portaria n.º 3.641, de 21/12/2020;



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO – CIB/MT

VIII - A Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº 31, de 23 de abril de 2021, que dispõe sobre aprovação do Projeto da Região de Saúde do Vale do Peixoto do Estado de Mato Grosso para acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para o exercício de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a o valor de R\$ 5.803.377,51 (cinco milhões, oitocentos e três mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos), referente a consolidação dos Projetos para acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2021, conforme Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo Único: O recurso financeiro de que trata o Artigo 1º será destinado às unidades hospitalares sob Gestão Municipal e/ou Estadual, que aderiram ao Projeto para execução da Estratégia de Cirurgias Eletivas para o exercício de 2021 devendo ser executado até a competência dezembro 2021.

Art. 2º - Repactuar o saldo remanescente dos projetos já aprovados, no valor de R\$ 867.223,43 (oitocentos e sessenta e sete mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos) a ser distribuído as unidades sob gestão do Estado, que apresentarem projetos específicos para esse fim.

Parágrafo Único: A qualquer momento e em comum acordo entre a SES/MT e o COSEMS/MT o valor expresso no Artigo 2º poderá ser repactuado, nas Regiões de Saúde do Estado de Mato Grosso para complemento de execução financeira aos projetos.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 07 de maio de 2021.

Danielle Pedroso Dias Carmona Bertucini
Presidente da CIB /MT em exercício.

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO – CIB/MT

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 65 DE 07 DE MAIO DE 2021.

VALORES PACTUADOS PARA O ESTADO DE MATO GROSSO:

IBGE	Executor	Gestão	Valor Total Utilizado
51	Mato Grosso	Estadual	R\$ 1.154.850,95
510020	Água Boa	Municipal	R\$ 163.738,26
510025	Alta Floresta	Municipal	R\$ 179.721,62
510030	Alto Araguaia	Municipal	R\$ 31.685,47
510060	Alto Taquari	Municipal	R\$ 17.993,93
510250	Cáceres	Municipal	R\$ 255.664,80
510267	Campo Verde	Municipal	R\$ 73.245,26
510320	Colíder	Municipal	R\$ 114.441,33
510335	Confresa	Municipal	R\$ 151.130,38
510340	Cuiabá	Municipal	R\$ 1.205.568,28
510350	Diamantino	Municipal	R\$ 168.484,78
510460	Itiquira	Municipal	R\$ 83.627,16
510480	Jaciara	Municipal	R\$ 54.059,77
510510	Juara	Municipal	R\$ 89.505,60
510622	Nova Mutum	Municipal	R\$ 721.749,50
510625	Nova Xavantina	Municipal	R\$ 96.979,92
510630	Paranatinga	Municipal	R\$ 37.462,36
510642	Peixoto de Azevedo	Municipal	R\$ 176.696,40
510700	Poxoréo	Municipal	R\$ 26.982,66
510704	Primavera do Leste	Municipal	R\$ 102.622,80
510760	Rondonópolis	Municipal	R\$ 243.825,60
510785	São Félix do Araguaia	Municipal	R\$ 41.461,88
510795	Tangará da Serra	Municipal	R\$ 413.577,60
510840	Várzea Grande	Municipal	R\$ 198.301,20
TOTAL			R\$ 5.803.377,51

Handwritten signature

Danielle P. D. Carmona Bertucini
Secretária de Estado de Saúde
em Exercício

Handwritten signature
Marco Antonio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT